



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 002/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000412/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Arquiteto Urbanista, **RAMON LOUZADA**, para exercer a função de fiscal técnico da Ata de Registro de Preços nº 000412/2023, proveniente do processo administrativo nº 015010/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2023 - ID CidadES nº 2023.058E0700001.02.0007, que visa aquisição de microcomputador do tipo notebook, nobreaks, licenças de uso perpétuo do Microsoft office home & business e ativos de rede, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 08 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO
Portaria ISENOBH/Nº
002/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 08/01/2024
ZEB

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000039/2024
08/01/2024 - 13:19:02
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 002/2024

CERTIDÃO
Certifico que Portaria ISENOBH
nº 002/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 08/01/2024
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES